



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 9756/2022		
Ementa Institui a “Semana Municipal do Primeiro Emprego” (semana do dia 24 de abril).		
Data da Norma 05/05/2022	Data de Publicação 13/05/2022	Veículo de Publicação IOM N.º 5087
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 13608/2021</u> - Autoria: Adriano Santana dos Santos		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 9.756, DE 05 DE MAIO DE 2022

(Adriano Santana dos Santos)

Institui a “Semana Municipal do Primeiro Emprego” (semana do dia 24 de abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a “Semana Municipal do Primeiro Emprego”, a ser promovida anualmente pela sociedade civil organizada na semana do dia 24 de abril, com o objetivo de promover orientação aos jovens sobre emprego e mercado de trabalho, por meio de palestras, cursos e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil